

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF 80.622.319/0001-98

e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO NASCER DO SOL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas integrantes do Loteamento Nascer do Sol do Município de Serra Alta passam a ter a denominação conforme discriminação a seguir:

- 1 Fica denominada a Rua Projetada "A": Rua Abrelino Jacob Girelli;
- II Fica denominada a Rua Projetada "B": Rua Antônio Strapazzon;
- III Fica denominada a Rua Projetada "C": Rua Menotti Cerezolli;
- IV Fica denominada a Rua Projetada "D": Rua Adalíbio Ghidini.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando a Lei Municipal nº 970/2013, e demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 21 de setembro de 2017.

DARCI CERIZOLL Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI

Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC: Le Municipal 1:086/17

DATA: 22:01 2017

EDIÇÃO N.º 2345

PLAC.
Assinatura